



RESOLUÇÃO CPF Nº 008/2007

Autoriza o CIASC a constituir entidade fechada de previdência complementar.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 04 de maio de 2007,

Considerando já haver manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto a legalidade da constituição;

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC a constituir uma entidade de Previdência Complementar Fechada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 04 de maio de 2007.

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Adriano Zanotto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação
e Articulação
Conselheiro

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



29

Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 008/2007.
Florianópolis, em 20/12/2007.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo